

## Bolsa de Emprego | Fevereiro 2009

**Nome:** Filipe André Cura Neto 913 276 095  
**Habilitações Literárias:** 9º Ano  
**Experiência Profissional:** Indiferenciado

**Nome:** Sandra Hilário Ramos 965 831 095  
**Habilitações Literárias:** 9º ano  
**Experiência Profissional:** Empregada de armazém

**Nome:** Fernando Soares de Pinho 926 029 210  
**Habilitações Literárias:** 9º Ano  
**Experiência Profissional:** Contabilidade e Administração

**Nome:** José Manuel Oliveira 912 809 231  
**Habilitações Literárias:** 4º Ano  
**Experiência Profissional:** Operador de Máquinas

**Nome:** Amorim Coelho Conceição 911 173 684  
**Habilitações Literárias:** 12º Ano  
**Experiência Profissional:** Escriturário; Empresário no fabrico de estantes metálicas; Director de vendas

**Nome:** Sandro Dias Castanheira 914 800 852  
**Habilitações Literárias:** 12º Ano  
**Experiência Profissional:** Perfilador; Operador não Especializado

**Nome:** Suzana da Costa Nascimento 968 113 528  
**Habilitações Literárias:** 12º Ano  
**Experiência Profissional:** Assistente Administrativo

**Nome:** Céline Lourenço Marta 962 437 562  
**Habilitações Literárias:** 12º Ano  
**Experiência Profissional:** Administrativa

**Nome:** Maria de Fátima Pires Dias 938 514 555  
**Habilitações Literárias:** Licenciatura em Gestão Pública e Autárquica  
**Experiência Profissional:** 1º Emprego

**Nome:** Carolina Sofia Tomás Martins 234 666 610  
**Habilitações Literárias:** Licenciatura em Engª Química  
**Experiência Profissional:** 1º Emprego

**Nome:** Tito Edgar Veiga Lopes 963 183 875  
**Habilitações Literárias:** Licenciatura em Tecnologias da Comunicação  
**Experiência Profissional:** Inst. Politécnico de Bragança (Promoção de Conteúdos)

**Nome:** Ana Filipa Ferreira Tomás 912 711 668  
**Habilitações Literárias:** Licenciatura Saúde Pública; Análises Clínicas  
**Experiência Profissional:** Secretária; Operadora de Caixa Supermercado

**Nome:** Ricardo José Oliveira 916 494 598  
**Habilitações Literárias:** Licenciatura em Engª Alimentar  
**Experiência Profissional:** Estágio Extracurricular em Enologia Viticultura; 1º Emprego

**Nome:** Andreia Dias Castanheira 913 880 843  
**Habilitações Literárias:** Licenciatura em Línguas e Relações Empresariais  
**Experiência Profissional:** Repositora em Hipermercado; Aulas de Educação Musical; Babysitter (Holanda); Produção em fábricas de sector alimentar e estores (Holanda)

A **ACIB** informa que tem os seguintes serviços ao dispôr dos Associados:

fotocópias | fax | internet | aluguer de salas | aluguer de equipamento audiovisual | serviço de dobragem e envelopagem de correspondência

## Formação Pedagógica Inicial de Formadores | 8ª Edição



AACIB – Associação Comercial e Industrial da Bairrada vai promover a 8ª edição do curso de Formação Pedagógica Inicial de Formadores, acção homologada pelo IEFP, de 02 de Março a 06 de Maio, em horário pós-laboral, na sede da Associação, no Espaço Inovação, na Zona Industrial de Vila Verde, em Oliveira do Bairro.

Os principais destinatários desta acção são quadros de empresas, recém-licenciados, activos ou desempregados que pretendam vir a ministrar formação ou aperfeiçoar as suas competências nesta área.

Esta acção possibilita aos participantes a aquisição e desenvolvimento de competências pedagógicas que lhes permitam preparar e animar eficazmente sessões de formação, bem como compreender e assumir com qualidade e profissionalismo o papel de formador.

Relembramos que, de acordo com o Código de Trabalho, o empregador tem o dever de proporcionar ao trabalhador acções de formação profissional adequadas às suas qualificações, podendo recorrer a quadros internos das próprias empresas para promover essa mesma formação.

Para mais informações, contacte o Departamento de Formação da ACIB através do e-mail: [formacao@acib.pt](mailto:formacao@acib.pt).

## MODCOM | 4ª Fase de Candidaturas



AACIB informa que o Governo lançou, a partir de 22 de Janeiro, a 4ª fase do MODCOM – Sistema de Incentivos a Projectos de Modernização do Comércio.

Este sistema de incentivos tem como objectivos a modernização e a Revitalização da actividade comercial, em especial, em centros de comércio com predomínio do comércio independente de proximidade, em zonas urbanas ou rurais, bem como a promoção de acções dirigidas ao comércio.

Relativamente às fases anteriores, esta diferencia-se pelo acréscimo da taxa de apoio das despesas elegíveis de 35 % e 45 % para 50 % e do montante máximo de incentivo de 35 000€ e 45 000€ para 50 000€, nos projectos das empresas no âmbito das acções A e B.

Para esta fase, o Governo disponibiliza 25 milhões de euros, estando destinados 3,8 milhões para a Região Centro.

As candidaturas terminam a 11 de Março e têm de ser entregues no IAPMEI, através da Internet ([www.iapmei.pt](http://www.iapmei.pt)).

## IRS 2009 | Tabelas Actualizadas



A ACIB informa que o Governo actualizou as tabelas de retenção na fonte do IRS para 2009, verificando-se uma actualização dos escalões de rendimento dos trabalhadores dependentes.

Nos últimos anos, o imposto retido na fonte aos contribuintes tem vindo a diminuir progressivamente. No entanto, em 2009, verifica-se uma actualização dos escalões e não uma descida efectiva do valor das taxas.

As tabelas de retenção permitem calcular os descontos que cada entidade patronal faz em relação a cada trabalhador que lhe presta trabalho dependente e também as retenções sobre pensões.

Os valores dependem da remuneração mensal e do número de dependentes a seu cargo, bem como do facto de ser casado ou solteiro, ou possuir algum grau de deficiência.

As tabelas podem ser consultadas na página da Internet da Direcção-Geral dos Impostos: <http://www.dgci.min-financas.pt>.

## Cartão da Empresa já está a ser emitido



A ACIB informa que começou a ser emitido a 31 de Dezembro de 2008, o Cartão da Empresa, que reúne num só cartão três números relevantes para a identificação das empresas.

Os três números agregados no Cartão da Empresa são número de identificação de pessoa colectiva (NIPC), o número de identificação fiscal das pessoas colectivas que, na generalidade dos casos, corresponde ao NIPC, e o número de identificação da segurança social (NISS).

Este cartão vem eliminar o cartão de pessoa colectiva e o cartão de contribuinte das empresas, o que significa uma poupança de 58%, uma vez que antigamente era necessário pagar pelos dois cartões €33,20 e agora o Cartão da Empresa passa a custar apenas €14.

O cartão da empresa será gratuito se esta for constituída ao balcão da "Empresa na Hora" ou através da "Empresa Online".

O Cartão da Empresa contém também o código de acesso à Certidão Permanente de Registo Comercial da Empresa.

## Segurança Social lança Guias Práticos para as empresas e cidadãos

AACIB informa que o Instituto de Segurança Social disponibilizou online uma série de Guias Práticos para empresas e cidadãos, sobre os seus direitos e deveres perante a Segurança Social.

Esta iniciativa insere-se no Programa Simplex, estando os Guias estruturados em forma de pergunta e resposta, de modo a proporcionar uma consulta mais fácil e dirigida às questões que cidadãos e empresas pretendam esclarecer. No final constam, ainda, consoante o caso, capítulos dedicados a Legislação Aplicável, Glossário ou FAQ's - Perguntas Frequentes.

Para já, os interessados podem aceder e consultar livremente sete guias (em formato pdf) na área de Publicações do site do Instituto de Segurança Social - <http://www2.seg-social.pt/> - tendo os seguintes temas à disposição: Subsídio de Doença; Subsídio de Desemprego; Subsídio de Desemprego Parcial; Subsídio Social de Desemprego; Segurança Social Directa; Regime Público de Capitalização – Certificados de Reforma; e Cartão Europeu de Seguro de Doença (CESD).

## Comércio obrigado a ter rótulos em Braille e acompanhamento para invisuais

AACIB informa que, de acordo com as exigências da Lei n.º 33/2008 de 22 de Julho, que estabelece medidas de promoção da acessibilidade à informação sobre determinados bens de venda ao público para pessoas com deficiências e incapacidades visuais, terminou no dia 22 de Janeiro o prazo legal para a implementação desses mecanismos.

Estão sujeitas a esta regulamentação as sociedades que detenham mais de cinco estabelecimentos de comércio misto, funcionando sob insígnia comum, com área superior a 300 m<sup>2</sup> cada um.

De acordo com o diploma, essas sociedades estão obrigadas, a partir de agora, a "dispor de serviços de acompanhamento personalizado para as pessoas com deficiências e incapacidades visuais, no acesso aos produtos que se encontrem expostos" que poderão ser complementados "por um sistema de informação adequado".

A Lei assegura, ainda, "no acto da compra, a impressão em Braille, numa etiqueta por produto, da informação tida como necessária", nomeadamente a denominação e características principais e a data de validade.

## Direito a Férias



A ACIB informa que o direito a férias adquire-se com a celebração do contrato de trabalho e vence-se no dia 1 de Janeiro de cada ano civil.

No ano da contratação, o trabalhador tem direito, após seis meses completos de execução do contrato, a gozar 2 dias úteis de férias por cada mês de duração do contrato, até ao máximo de 20 dias úteis.

No caso de terminar o ano civil antes de decorrido aquele prazo ou antes de gozado o direito a férias, pode o

Trabalhador usufruí-lo até 30 de Junho do ano civil seguinte. Da aplicação destas regras não pode resultar para o trabalhador o direito ao gozo de um período de férias, no mesmo ano civil, superior a 30 dias úteis, sem prejuízo do disposto em instrumento de regulamentação colectiva de trabalho.

Estas regras aplicam-se também em contratos de duração igual ou superior a 6 meses.

### Contratos de duração inferior a 6 meses

O trabalhador admitido com contrato cuja duração total não atinja seis meses tem direito a gozar dois dias úteis de férias por cada mês completo de duração do contrato, devendo o gozo das férias ter lugar no momento imediatamente anterior ao da cessação do contrato, salvo acordo das partes.

### Alteração da marcação das férias

Se, em momento posterior à marcação das férias, exigências imperiosas do funcionamento da empresa implicarem o adiamento ou a interrupção das férias já iniciadas, o trabalhador tem direito a ser indemnizado pelo empregador dos prejuízos que comprovadamente sofrer na pressuposição de que gozaria integralmente as férias na época fixada.

A interrupção das férias não pode prejudicar o gozo seguido de metade do período a que o trabalhador tenha direito. Pode sempre alterar-se o período de férias quando o trabalhador, na data prevista para o seu início, estiver temporariamente impedido por facto que não lhe seja imputável (ex. doença), cabendo ao empregador, na falta de acordo, a nova marcação do período de férias sem sujeição ao período legal acima referido.